



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROJETO DE LEI Nº 139/2023

Aprovado em Plenário
Itapipoca 13/12/2023
1ª votação / RDRibeiro

Aprovado em Plenário
Itapipoca 20/12/2023
2ª votação / RDRibeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 04/11/2023
José Amândio
RESPONSÁVEL

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ITAPIPOQUENSE AO DR. SAULO ESTEVÃO
SILVA DE ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido o título de cidadão Itapipoquense ao dr. Saulo Estevão Silva de Alexandria.

Art. 2º – A escolha da data de entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 1º de novembro de 2023.


LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA

Vereadora



PARECER DO RELATOR Nº 134/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 139/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 6 de novembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 139/2023**

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Larissa Joselle Braga Teixeira, a proposição que concede título de cidadão itapipoquense ao Dr. Saulo Estevão Silva De Alexandria e dá outras providências.

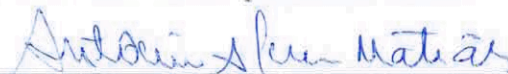
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

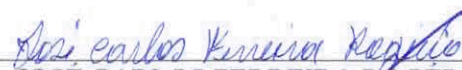
CONCLUSÃO

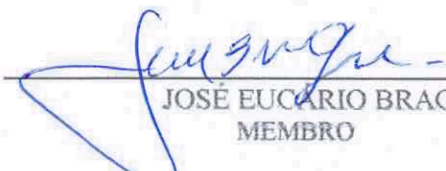
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 139/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR


JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 6 de novembro de 2023.